ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4729

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme segue:

Unidade Gestora: 10 - IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra

Órgão Orçamentário: 26000 - IPMM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAFRA

Unidade Orçamentária: 26001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 26 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM

Ação: 0.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Despesa: (538) 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 603 – Superávit Financeiro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - 0.2.03

R$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 03 de dezembro de 2021.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento